



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.699, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Aprova as propostas de construção, reforma e ampliação de estabelecimentos de saúde do ano de 2018 com recursos federais, nos termos do artigo 1107 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;



- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o encaminhamento da 240ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) de aprovação das propostas cadastradas no ano de 2018 em bloco com análise técnica posterior, em função da exiguidade de prazo para término do prazo de cadastramento;
- o Ofício nº 060/2018, de 27 de março de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as propostas de construção, reforma e ampliação de estabelecimentos de saúde do ano de 2018 com recursos federais, nos termos do art. 1.107 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - As áreas técnicas da Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde (SUBPAS/SES-MG) e da Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde (SUBVPS/SES-MG) farão análise técnica das propostas constantes do Anexo Único desta Deliberação no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

§1º - Para cada proposta, a respectiva área técnica deverá emitir um parecer conclusivo a ser arquivado junto dos demais documentos.



§2º - No caso de parecer desfavorável, as áreas técnicas deverão solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais (CIB-SUS/MG) a alteração do Anexo Único desta Deliberação, até a data limite prevista no *caput* deste artigo.

§3º - No caso de alterações, a Deliberação contendo a alteração será encaminhada ao Ministério da Saúde para devidas providências.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.699, DE 27 DE MARÇO DE
2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.699, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

RELAÇÃO DE PROPOSTAS CADASTRADAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE APROVADAS

| Nº | UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE | MUNICÍPIO | NÚMERO DA PROPOSTA | TIPO DE OBRA | VALOR TOTAL | UNIDADE/ INSTITUIÇÃO BENEFICIADA | CNES |
|----|---------------------------|-------------------------|----------------------|--------------|----------------|--|---------------|
| 1 | Belo Horizonte | Itabirito | 19195.9820001/18-001 | Ampliação | R\$ 300.000,00 | Itabirito Unidade de Referência Vila Gonçalo | 2213966 |
| 2 | Divinópolis | Córrego Fundo | 120057410001/18-007 | Ampliação | R\$ 99.974,00 | UAPS Padre Dionísio | 2142503 |
| 3 | Divinópolis | Lagoa da Prata | 913539/18-001 | Construção | R\$ 600.000,00 | Centro de Controle de Zoonoses | Não se aplica |
| 4 | Divinópolis | Santo Antônio do Amparo | 911092/18-001 | Ampliação | R\$ 250.000,00 | Centro de Especialidades Médicas | Não informa |